

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07, DE 24 DE AGOSTO DE 2009.**

Dispõe sobre nova redação ao § 3º e 4º do artigo 107 da Resolução nº 45, de 08.09.1982 e de supressão de seu § 5º.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º Os §§ 3º e 4º do artigo 107 da Resolução nº 45, de 08 de Setembro de 1982, passam a vigorar, respectivamente, com a seguinte redação:

“Art. 107. ....

.....  
§ 3º Requerimentos de autoria Parlamentar e Indicações deverão ser encaminhados ao Diretor de Secretaria da Câmara impreterivelmente até as dezessete (17) horas da quinta-feira que antecede a Sessão Ordinária, encaminhando-se cópias deles a todos os Vereadores.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior, não se aplica aos requerimentos que solicitem:

- I - inserção em Ata de voto de pesar;
- II - inserção em Ata de voto de congratulações;
- III - constituição de Comissão Especial de Inquérito;
- IV - inserção de documentos em ata e,
- V - audiência de Comissão para assuntos em pauta.”

Art. 2º Fica suprimido o § 5º do artigo 107 da Resolução nº 45, de 08 de Setembro de 1982.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala “Ulysses Guimarães”, 24 de agosto de 2009.

Vereador CARLOS DONIZETE DA COSTA  
Presidente 2009-2010